



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 737 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.979

"Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares à dotações que especifica, e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, créditos adicionais suplementares às seguintes dotações orçamentárias:

110 - 01010010 - Câmara Municipal	
3130 - Serviços de Terceiros e encargos:...	30.000,00
610 - 08421880 - Ensino de Primeiro Grau	
3130 - Serviços de terceiros e encargos....	15.000,00
710 - 13750310 - Saúde	
3233 - Subvenções Sociais	
03- Hospital Antonio Luiz Sayão.....	15.000,00
	<u>CR\$...60.000,00</u>

ART. 2º) - Para cobrir os créditos adicionais suplementares abertos por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes do cancelamento parcial, até o valor referido, da seguinte dotação orçamentária:

330 - 03070210 - Serviços Gerais	
4210 - Aquisição de imóveis.....	CR\$...60.000,00

ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 03 de Dezembro de 1979.

*Manoel Samartin*  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

JOSE FERREIRA DE ARAUJO